CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

RESOLUÇÃO Nº 0002/92

Dispõe sobre Reajustamento da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins-ES.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu, **PROMULGO** a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, nos mesmos índices a que foi concedido aos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins, de acordo com a Lei Municipal nº 1.216, de 04 de maio de 1992.

Parágrafo único - O reajustamento de que trata o presente artigo, está devidamente amparado pela Resolução nº 01, de 19 de abril de 1989.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução , correrão à conta do orçamento vigente e, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 04 de maio de 1992.

PEDRINHO RAUL HOPPE
PRESIDENTE